



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 73, APROV. 30/07/2012
Melhor Empresa para estar avaliada pelo CIEE



Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 07/08/12

Hora: 15:28 Visto: Amanda

LEI Nº 2.595, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.255,08.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 462.255,08** (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), nas seguintes rubricas da receita:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.11 – Educação Básica – Ensino Fundamental

Ficha 214 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física – Fonte 05
R\$ 80.000,00

Ficha 216 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 -
R\$ 100.000,00

Ficha 220 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 05
R\$ 52.255,08

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.14 – Educação Básica – Ensino Infantil

Ficha 235 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05

R\$ 130.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

“Tudo para o bem de todos”



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Melhor Empresa para estar
avaliada pelo CIEE



Ficha 239 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 -
R\$ 80.000,00

Ficha 246 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 05
R\$ 20.000,00

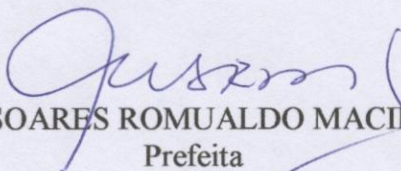
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 462.255,08** (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

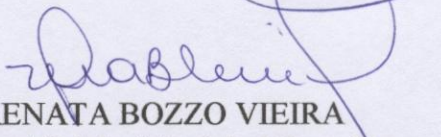
- Excesso de arrecadação exclusiva do QESE 2012 R\$ 462.255,08

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de agosto de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação